ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-119 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga por mais 12 meses o prazo previsto na Portaria nº 49, de 27 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, nos arts. 2º, 6º e art. 7º da Lei 8.298, de 3 de julho de 2017 e art. 294 do Regimento Interno da Câmara;

Considerando solicitação da Controladoria Interna e da Diretoria de Administração e Suprimentos solicitando prorrogação do prazo previsto;

Considerando o Relatório de Avaliação apresentado pela Controladora Geral, Secretário-Geral, Procuradora-Geral, avaliando como positivos e satisfatórios os efeitos e resultados alcançados pelo teletrabalho em experiência piloto.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo previsto no § 3º do art. 1º da Portaria nº 49/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024.

Vereador
ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A64585

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/08/2024. Edição 3841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/